

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e a empresa BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, oriundo do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.25.01-TP, para o fim que nele indica:

O município, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.004.696/0001-09, com sede na Avenida Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/nº, Parque Liberdade, CEP 62.670-000, São Gonçalo do Amarante, Ceará, neste ato representado pelo Sr. **AILSON FERREIRA FROTA FILHO**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na AV. Dom Luís, Nº 500 – ALDEOTA – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.503.041/0001-33, neste ato representado pelo Sr. José Bonfim de Almeida Júnior, portador do CPF nº 473.386.791-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 20219015** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTACÃO DE SERVICOS DE HORAS TÉCNICAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURIDICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, oriundo do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.25.01-TP, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTACÃO DE SERVICOS DE HORAS TÉCNICAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURIDICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.25.01-TP, bem como o Parecer da Assessoria Técnica e Jurídica desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO

3.1. O presente aditivo consigna um acréscimo ao valor contratual, passando o mesmo a ter os valores acrescidos e passando a ter os preços de acordo com a planilha abaixo:

PREÇO REAJUSTADO

Nº	DESCRIÇÃO	V. UNIT. ANTERIOR MÊS	V. UNIT. NOVO MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de horas técnicas de assessoria, consultoria e patrocínio jurídicos de interesse da câmara municipal de São Gonçalo do Amarante.	R\$ 23.320,00	R\$ 33.535,00	R\$ 402.420,00

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

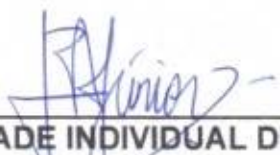
4ª – **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

São Gonçalo do Amarante - CE, 20 de dezembro de 2022.

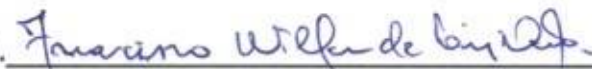


AILSON FERREIRA FROTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal - SGA
CONTRATANTE



BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 

Nome:
CPF: 5 1065029349

02. 

Nome:
CPF: 73848360325



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 20219015

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.25.01-TP.

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de horas técnicas de assessoria, consultoria e patrocínio jurídicos de interesse da câmara municipal de São Gonçalo do Amarante.

EMPRESA(S) CONTRATADA(S): BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 122.580,00

PORCENTAGEM APROXIMADA DE REEQUILÍBRIO: 43,8%

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Ailson Ferreira Frota Filho

ASSINA PELA CONTRATADA: José Bonfim de Almeida Júnior.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2022

São Gonçalo do Amarante - CE, 20 de dezembro de 2022.



AILSON FERREIRA FROTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal - SGA
CONTRATANTE